CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

À Presidência da Câmara,

Canela, 12 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, com as cordialidades de costume, nos termos do art. 16, I, *b,* solicitar **licença** para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 120 dias, a partir do dia 16/08/2022, conforme dispõe o RICM, *in verbis*.

> Art. 16 O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Câmara, nos
> seguintes casos:
> I - sem direito a remuneração:
> a) para desempenhar o cargo de Secretário Municipal;
> b) para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias, em cada sessão legislativa, não podendo, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato, antes do término do prazo assinado para a licença;
> .

Desta forma, nos termos regimentais, solicito que o presente requerimento seja submetido à apreciação do plenário para votação na sessão do dia 15/08/2022, solicitando a convocação do suplente, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Mário Augusto Weirich
Vereador - MDB